

FR.2024.2244

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Governador Valadares, 28 de agosto de 2024

AO

CIF

A/C: RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: IKARY MARIA AMARAL NASCIMENTO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

Diretoria De Abastecimento De Água E Esgotamento Sanitário – Semad

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

**Ref.: Abastecimento Emergencial Comunidade de Senhora da Penha -
Cumprimento de Obrigação Estabelecida em Audiência de Conciliação.**

Prezados Senhores (as),

A **Fundação Renova** (Fundação), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, em atenção ao plano emergencial acordado nas audiências de conciliação da localidade de Senhora da Penha, realizadas em 19/07 e 24/07/2024, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o que segue:

Conforme consignado no “Termo de Audiência” das referidas audiências, no espírito conciliatório, ficou definido que à Fundação Renova faria o fornecimento

DS
↑

de água potável por meio de caminhão pipa pelo prazo, improrrogável, de 30 dias, contados a partir do dia 29/07/2024.

Neste sentido, em atendimento ao acordado em audiência e às orientações da Nota Técnica Intercâmaras CT-SHQA/CT-SAÚDE CIF nº 01/2024, no dia 29/07 a Fundação deu início ao fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, diretamente nas residências dos moradores de Senhora da Penha, enquanto da realização da limpeza e desinfecção do reservatório e rede de distribuição.


No decorrer do período de 30 dias, a Fundação Renova prestou todo apoio necessário ao município e à COPASA, visando o bom andamento do abastecimento emergencial da comunidade, conforme discutido nas reuniões de alinhamento com as referidas Instituições.

Neste contexto, a Fundação Renova informa que concluiu, nesta data, com o fornecimento de água potável por meio de caminhão pipa, conforme prazo acordado em audiência. Assim, a partir do dia 28/08, a responsabilidade pelo abastecimento emergencial, por meio de caminhão, da comunidade de Senhora da Penha é transferida para o município de Fernandes Tourinho, conforme definido nos Termos de Audiência.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para eventuais esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Cordialmente,

DocuSigned by:

87D4577D2CB041C...

FUNDAÇÃO RENOVA

THYAGO FELIX BAPTISTA DA LUZ
GESTOR DE PROJETOS E OBRAS